



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

“Dispõe sobre a alteração da alíquota do Item 10 e seus Subitens, do Artigo 104 do Código Tributário Municipal Lei nº 2.252/01, alterada pela Lei Municipal nº 2.398 de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A alíquota para incidência de ISSQN do Item 10 e seus Subitens, do Artigo 104 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.252/01, alterada pela Lei Municipal nº 2.398 de 16 de dezembro de 2003, passa a ser de 2% (dois por cento).

**Art. 2º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 2.929 de 17 de novembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Janeiro de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete